GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 20/3/2000, publicado no DODF, de 27/4/2000, p.16. Portaria nº 106, de 15/6/2000, publicada no DODF nº 115, de 16/6/2000, p. 9.

Parecer n.° 41/2000-CEDF Processo n.° 030.009473/98

Interessado: Centro de Ensino Progressivo

- Aprova a organização curricular para o ensino fundamental do Centro de Ensino Progressivo, localizado na AE 02, Setor D Sul, Taguatinga Distrito Federal.
- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Centro de Ensino Progressivo, localizado à AE 02, Setor D Sul, Taguatinga-DF, mantido pelo Centro de Ensino Progressivo Ltda, foi autorizado a funcionar com a oferta de educação infantil (maternal e jardim de infância) e do ensino fundamental pela Portaria n.º 94-SE de 03/07/96, conforme o Parecer n.º 95/96-CEDF, e encontra-se credenciado de acordo com o art. 193 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

A nova organização curricular está sendo aplicada, inclusive no ano de 1999, necessitando do ato de aprovação para expedir os documentos escolares e a validação dos atos escolares praticados.

ANÁLISE – A nova organização curricular do Centro de Ensino Progressivo foi objeto de análise por parte dos técnicos do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE que concluiram pelo atendimento à legislação em vigor.

Apresenta uma base nacional comum e uma parte diversificada onde aparecem a Informática e uma Língua Estrangeira que é o Inglês.

Os conteúdos tratados como temas transversais serão desenvolvidos nas disciplinas afins, sendo o componente curricular Preparação para o Trabalho desenvolvido de forma integrada, através de atividades, às diversas disciplinas de 1ª a 8ª série.

A carga horária dos componentes curriculares de 5ª a 8ª série, garante o mínimo de horas diárias e anuais estabelecidas em lei, estando a mesma disposta semanalmente.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar a organização curricular para o ensino fundamental do Centro de Ensino Progressivo, credenciado pela Resolução n.º 2/98-CEDF, mantido pelo Centro de Ensino Progressivo Ltda, localizado à AE 02, Setor D Sul, Taguatinga - Distrito Federal, que constitui anexo do presente parecer;



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

b) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base na organização curricular que ora se aprova.

É o parecer, sub censura.

Sala "Helena Reis", Brasília, 23 de fevereiro de 2000

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 23.02.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer n.º 41/2000-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO PROGRESSIVO

Curso: Ensino Fundamental

Módulo: **40 semanas** Turno: **Diurno**

Partes do Componentes Curriculares		Séries							
Currículo	_	1ª	2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8ª
	Língua Portuguesa	6	6	6	6	5	5	5	5
	Matemática	6	6	6	6	5	5	5	5
ъ	Ciências	3	3	3	3	3	3	3	3
Base Nacional	História	2	2	2	2	3	3	3	3
Nacional Comum	Geografia	2	2	2	2	3	3	3	3
Comun	Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2
	Educação Artística	2	2	2	2	2	2	2	2
	Subtotal	23	23	23	23	23	23	23	23
Parte Diver-	Inglês	2	2	2	2	2	2	2	2
sificada	Subtotal	2	2	2	2	2	2	2	2
TOTAL GERAL		25	25	25	25	25	25	25	25
TOTAL GERAL EM HORAS		833	833	833	833	833	833	833	833

Observações: - O módulo/aula é de 50 minutos.

- A Informática é trabalhada integrada aos componentes curriculares.

			Componentes Curriculares
Temas Transversais	S	Ética	Geografia, História, Informática
	rsai	Saúde	Ciências, Biologia, Educação Física, Informática
	as Sve	Meio Ambiente	Português, Ciências, Biologia, Informática
	ema	Orientação Sexual	Biologia, Ciências, Informática
	T	Pluralidade Cultural	Geografia, Educação Artística, História, Informática